



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2018000247 – denúncia ouvidoria – sobrecarga de trabalho no Pronto Atendimento Infantil - PAI.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2018000247**, instaurado em virtude de requerimento de denúncia junto a Ouvidoria do Coren-AP;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 46 dos autos, autorizando o arquivamento.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2018000247**, instaurado por denúncia feita junto a Ouvidoria do Regional, em virtude do hospital em que trabalham as denunciadas estar contemplado no cronograma anual de fiscalização. Oportunidade em que serão averiguadas as denúncias ofertadas.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de janeiro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 130.898-ENF

DR. DONATO FARIAS DA COSTA

Secretário do COREN/AP

COREN/AP nº 132.300-ENF